

ASSOCIAÇÃO UNIFICADA PAULISTA DE ENSINO RENOVADO OBJETIVO
- ASSUPERO -
INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR DO RIO GRANDE DO NORTE - IESRN

Serviço Social

**REGULAMENTO
TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO - TCC**

Natal/RN



REGULAMENTO PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO TCC.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre a forma de operacionalização do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Serviço Social.

CAPÍTULO II DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E SUAS FINALIDADES

Art. 2º - O TCC do curso de graduação em Serviço Social Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte - IESRN, obedecerá às normas constantes neste regulamento.

Art. 3º - O TCC se constitui da elaboração de uma monografia. O trabalho estará vinculado à prática desenvolvida no estágio supervisionado ou ao projeto de extensão cujo enfoque será obrigatoriamente relacionado ao Serviço Social, de maneira que as atividades realizadas na vivência do estágio ou do projeto de pesquisa sejam contempladas.

Art. 4º. - No Curso de Serviço Social do IESRN, o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão de Curso se dá no sétimo semestre do curso, na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), considerada como fase de elaboração de monografia, sendo considerado como requisito indispensável à integralização plena do currículo do Curso de Serviço Social e obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Art. 5º - O TCC no curso de Serviço Social do Instituto de Ensino Superior do Rio Grande do Norte – IESRN, tem por finalidade:

I. Proporcionar aos alunos um espaço reflexivo para aprofundamento teórico de expressões da Questão Social presente no campo de estágio, a partir da realidade vivenciada ou estudada no decorrer do curso, relacionando-as ao projeto ético-político da profissão, como também levando em consideração os aspectos econômicos, culturais, políticos e sociais vigentes na região em que estão inseridos

II. Contribuir para o desenvolvimento da capacidade científica, crítica, reflexiva e criativa do aluno, devendo ser entendido como momento de síntese e expressão da totalidade da formação profissional;

III. Assegurar a coerência no processo formativo do aluno, consolidando os conhecimentos adquiridos nos estágios e nos estudos independentes e iniciação científica;

IV. Proporcionar ao estudante o contato investigativo com questões relacionadas à profissão na qual irá atuar;

V. Propiciar a realização de experiências preliminares de pesquisa e de extensão universitária, possibilitando condições de progressão acadêmico profissional em nível de pós-graduação e/ou de inserção social e comunitária.

Art. 6º - O Trabalho de Conclusão de Curso será realizado preferencialmente de forma individual. Podendo, no entanto, e decorrência de condição extraordinária ser realizado em dupla.

Art. 7º- O aluno realizará a Fundamentação Teórica da monografia apresentando a abordagem teórica na qual estará se apoiando para analisar os resultados do estudo, apresentando a visão dos autores e estudiosos e atendendo as Normas específicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) vigentes.

Art. 8º - A disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) dispõe de uma carga horária de 60h divididas entre aulas ministradas pelo/a professor/a concomitantemente ao processo de orientação individual.

Parágrafo Único. A totalização da carga horária destinada ao Trabalho de conclusão de curso e a aprovação do TCC do aluno são indispensáveis à colação de grau.

Art. 9º - O trabalho final deverá conter o mínimo de 40 (cinquenta) páginas da introdução até as considerações finais, referente aos elementos textuais. Os elementos pré e pós-textuais não possuem número definido de páginas.

Art. 10º - A monografia deverá ser apresentada em sessão pública perante uma Banca Examinadora, composta por três (03) professores docentes do IESRN e ou convidados externos que avaliará o trabalho atribuindo a nota de 0 a 10,0, segundo as normas e critérios avaliativos estabelecidos pelos termos deste regimento, regras e normativas da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);

Parágrafo Único. Será considerado Aprovado todo acadêmico que obtiver média final igual ou superior a 7,0 (sete) e Reprovado em caso contrário.

Art. 11º - A estrutura formal da Monografia deverá atender às normas e critérios estabelecidos e conforme as normas da ABNT vigentes.

Estrutura	Elemento
Pré-textuais	Capa (Obrigatório) Folha de Rosto (Obrigatório) Errata (Opcional) Folha de Aprovação (Obrigatório) Dedicatória (Opcional) Agradecimentos (Opcional) Epígrafe (Opcional) Resumo em Português (Obrigatório) Resumo em Língua Estrangeira (Obrigatório) Lista de Ilustrações (Opcional) Lista de Tabelas (Opcional) Lista de Abreviaturas e Siglas (Opcional) Lista de Símbolos (Opcional) Sumário (Obrigatório)
Textuais (mínimo de 40 páginas)	Introdução Desenvolvimento Conclusão
Pós-textuais	Referências (Obrigatório) Glossário (Opcional) Apêndice (s) (Opcional) Anexo (s) (Opcional)

Art.12º - No prazo estabelecido pelo Colegiado de Curso, deverão ser entregues três (03) cópias da versão provisória da Monografia, encadernadas com capa em acetato translúcido incolor, contracapa em acetato preto e fixação plástica em espiral.

Art. 13º - A versão final e definitiva da Monografia deverá ser entregue em três vias a coordenação de curso com prazo estabelecido pelo Colegiado de Curso e encadernada em brochura de capa dura (capa à francesa) de cor verde, com impressões em letras douradas.

CAPITULO III DA COORDENAÇÃO DO CURSO

Art. 14º - Identificar os docentes habilitados para orientação de monografia, no caso os profissionais com titulação de Assistentes Sociais;

Art. 15º - Via Colegiado de Curso fazer a divisão dos orientadores conforme a temática escolhida pelos alunos (as) para elaboração do TCC;

Art. 16º - Via Colegiado de Curso agendar as bancas examinadoras de defesa;

Art. 17º - Organizar a ficha de avaliação para a banca examinadora;

Art. 18º - Expor aos discentes os termos deste regimento logo no início do semestre letivo.

CAPITULO IV DO/A PROFESSOR/A DA DISCIPLINA DE TCC

Art. 19º- Compete ao professor/a de Trabalho de Conclusão de Curso.

I - Orientar metodologicamente conforme as normas constantes no Manual de Regulamento de Orientação para Elaboração de TCC e conforme normativa da ABNT para a elaboração da Monografia;

II - Reforçar em conjunto com a coordenação do curso os termos deste regimento;

III - Auxiliar os alunos (as) sobre a escolha do tema e debate teórico para ser analisado pelo orientador;

IV - Descrever detalhadamente a estrutura formal da monografia e indicar as referências pertinentes;

V - Trabalhar em sala de aula o dia da defesa e os elementos a ser analisados pela banca examinadora.

VI - Apoiar o trabalho dos professores orientadores, assistindo-lhes nos diversos aspectos relevantes para a orientação do TCC;

VII - Organizar calendário de atividades do TCC, definir cronograma de defesa e lista com a composição das bancas, informando à coordenação e aos professores orientadores e orientandos, conduzindo seus resultados à Coordenação do Curso de Serviço Social.

VIII - Enviar à secretaria o resultado da avaliação do TCC de cada aluno, para os registros cabíveis.

IX – Encaminhar, para arquivo na biblioteca do IESRN, cópia dos trabalhos defendidos que foram aprovados pelas bancas examinadoras.

Parágrafo Único. Caberá ao professor formular e atualizar, semestralmente, o plano de ensino e o cronograma da disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso, socializando com os discentes e os docentes orientadores através de colegiado de curso. O plano de ensino das disciplinas específicas relacionadas ao TCC deverá abordar as questões de caráter metodológico, normativo e analítico que facilitem o desenvolvimento do TCC.

XI – Caberá ao professor da disciplina elaborar calendário para apresentação e defesa e providência da entrega do TCC aos professores das Bancas Examinadoras.

CAPITULO V DA ORIENTAÇÃO E DO PROFESSOR ORIENTADOR

Art. 20º - O processo de orientação do TCC importa orientação teórico-metodológica ao aluno, a ser prestada no 6º e no 7º período do Curso de Serviço Social, pelo professor orientador.

Art. 21º - Estão aptos a orientar os professores efetivos do Curso de Serviço Social do IESRN, que possua vínculo de Tempo Integral (TI) ou Tempo Parcial (TP), e indicado pelo Coordenador de Curso após reunião de Colegiado de curso e respeitadas as afinidades temáticas e a existência de carga horária disponível para a orientação.

§ 1º - A atividade de orientação consiste a tarefa de incentivo, acompanhamento e discussão do TCC pelo professor orientador. Cada professor pode ter até 10 (dez) alunos sob sua orientação.

§ 2º - A orientação seguirá plano de atendimento semanal estabelecido pelo professor-orientador.

Art. 22º - A aceitação da orientação importa compromisso do professor em acompanhar o processo de desenvolvimento do TCC até a sua defesa, em casos de solicitação de desligamento dessas atividades por uma das partes (orientador ou orientando) esse pedido de desligamento será realizado junto ao coordenador de Curso, que apreciará os casos referentes ao desligamento, realizará parecer e realizará encaminhamento a um novo professor orientador integrante do quadro de professores do curso de serviço social da IESRN.

Art. 23º - Estando apto para a defesa, o TCC, em 03 (três) vias será encaminhado pelo professor orientador ao professor da disciplina de TCC, a quem solicitará data para apresentação e defesa, sendo as apresentações organizadas em calendário próprio para esse fim, sendo divulgado pela coordenação do curso.

Art. 24º - Ao professor orientador incumbe a presença e a assiduidade no atendimento aos alunos.

Art. 25º - São atribuições do Professor Orientador:

- I. Planejar e orientar junto ao orientando o desenvolvimento do trabalho de TCC ao longo do semestre;
- II. Atender seus orientandos, em horário previamente estabelecido, e registrar, adequadamente, todas as atividades realizadas;
- III. Apresentar à Coordenação do curso, quando solicitado, o cronograma de orientações e atividades desenvolvidas com seus orientandos;

- IV. Participar, na condição de presidente da Banca Examinadora, das apresentações das monografias sob sua orientação;
- V. Enviar ao professor da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso a nota do aluno para o devido registro no mapa de notas.

CAPÍTULO VI DOS ORIENTANDOS

Art. 26º - Será considerado orientando de Monografia em Serviço Social, o aluno devidamente matriculado na IESRN, e que tenha atendido as exigências para cursar a disciplina de Trabalho de TCC.

Art. 27º - Aos alunos matriculados competem cumprir e exigir a observância das regras e compromissos estabelecidos por este Regulamento e em especial:

I – Assumir a responsabilidade pela produção do trabalho, considerando as dimensões éticas e técnicas da atividade social-acadêmica, atentando para a articulação entre as diversas práticas acadêmicas que o TCC pode individualmente atualizar;

II – Frequentar e participar atividades dos encontros de orientação e demais atividades para fins de discussão formativa e de planejamento do TCC, cumprindo com as orientações do professor orientador;

III – Cumprir com o calendário acadêmico estabelecido pelo Colegiado de Curso para o processo de depósito da Monografia e defesa;

IV - Fazer a entrega da Monografia em três (03) vias para banca examinadora e após defesa proceder com as alterações e correções sugeridas pela banca

Examinadora e entregar a partir de prazo estabelecido pelo Colegiado do curso a versão definitiva em 3 vias.

CAPÍTULO VII DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 28º - O TCC será apresentado perante banca examinadora presidida pelo professor orientador e composta por mais dois professores designado pelo professor da disciplina de TCC, consideradas as indicações do aluno e de seu orientador.

Parágrafo Único. A defesa do TCC é pública.

Art. 29º - Todos os professores do Curso de Serviço Social poderão ser indicados para participação em banca de sua área de interesse.

Parágrafo Único. Poderão ainda integrar o corpo de avaliadores professores de outros cursos e outras IES ou ainda profissionais de outras instituições da área de estudo, desde que comprovado pelo professor orientador o reconhecido interesse de sua presença para a discussão e avaliação do trabalho, aprovada a indicação pelo Professor da Disciplina com anuência do Coordenador/a do Curso.

Art. 30º - A composição da banca incluirá a indicação de um suplente, para os casos de impedimento de um de seus membros, exceto do professor orientador. Neste caso, nova data será designada para a defesa. O mesmo se dará nas circunstâncias

em que além do professor orientador, esteja presente apenas mais um membro da banca.

§ 1º - Faltando qualquer um dos membros da banca a nova defesa, devem assumir concorrentemente o seu assento na banca examinadora o Professor da disciplina ou o/a Coordenador/a do Curso de Serviço Social.

§ 2º - Sendo permanente o impedimento do professor orientador, o professor da disciplina de TCC deve providenciar a sua substituição por um professor afinado à matéria debatida pelo trabalho a ser apresentado, para, assim, garantir a efetivação da defesa.

Art. 31º - A entrega da versão final do TCC para o professor da disciplina de TCC seguirá prazo estabelecido pelo calendário de atividades, de responsabilidade do Professor da disciplina de TCC, que instituirá, ainda, o cronograma de defesas, observado tempo razoável para a leitura e para a apreciação dos trabalhos pelos membros da banca.

§ 1º - As razões para a dispensa de depósito do TCC em prazo hábil serão avaliadas em cada caso, a pedido do interessado, pelo Coordenador de Curso, que considerará a ocorrência de força maior, caso em que designará novo e excepcional prazo para a entrega e a defesa do trabalho.

§ 2º - O interessado deverá protocolar junto à coordenação do curso requerimento de que trata o paragrafo anterior em até 72 horas do termo final de entrega do TCC.

Art. 32º - Itens que deverão ser expostos na apresentação do discente a Banca Examinadora:

- I. Identificação do tema e do autor
- II. Objetivos
- III. Referenciais Bibliográficos (Bases teóricas)
- IV. Procedimentos Metodológicos
- V. Principais resultados da pesquisa
- VI. Considerações Finais

Art. 33º - Quanto ao tempo para a defesa:

- I. Serão de 15 minutos para exposição do discente;
- II. Até 10 minutos para consideração de cada componente da banca;
- III. 5 minutos para a réplica do discente;
- IV. 5 minutos para as considerações finais do professor orientador, avaliação e exposição do resultado da Banca Examinadora.
- V. 5 minutos para recesso entre uma banca examinadora e outra visando à organização.

CAPÍTULO VIII DA AVALIAÇÃO

Art. 34º - A banca examinadora de TCC avaliará as competências e habilidades preestabelecidas em ficha avaliativa própria, aprovada em Colegiado de Curso, e disponibilizada para os examinadores.

Art. 35º - A avaliação do trabalho será colhida das notas individuais dos professores presentes à banca. Será considerado aprovado o aluno que obtiver média igual ou superior a 7,0.

Art. 36º - As fichas de avaliação (ANEXO 1) conterão a discriminação de cada item a ser observada na avaliação do trabalho, em geral a Banca Examinadora utilizará os seguintes critérios para avaliação da Monografia:

- I. Temática central adequada ao serviço social e Apresentação Oral do trabalho (1,0).
- II. Estrutura adequada das seções da Monografia (0,0 a 1,0).
- III. Fundamentação teórica demonstrando apreensão sobre o assunto, adequadamente utilizada nas apreciações efetuadas (3,0).
- IV. Adequação da metodologia utilizada (0,0 a 2,0).
- V. Linguagem e Normatização (ABNT) (0,0 a 1,5).
- V. A conclusão contempla os objetivos abordados (0,0 a 1,5).

Art. 37º - O discente poderá utilizar todos os recursos audiovisuais (sejam eles: vídeo, retroprojetor, *data show* etc.) na apresentação para a Banca Examinadora, desde que requisitados com a devida antecedência.

Parágrafo Único. Não será permitida a cópia parcial ou total de qualquer trabalho elaborado por terceiros, pois isso se configura como plágio e poderá resultar na reprovação sumária na disciplina.

Art. 38º - Não será permitida a cópia parcial ou total de qualquer trabalho elaborado por terceiros, pois isso se configura como plágio e poderá resultar na reprovação sumária na disciplina.

Art. 40º - A banca pode reprovar o trabalho ou submeter a aprovação a posterior reformulação em aspectos por ela discriminados e justificados na ficha de avaliação. Neste último caso, deve o aluno promover as alterações em até 15 dias, submetendo o novo texto aos membros da banca, que deverão se reunir para nova avaliação, dispensada a nova defesa oral.

Art. 41º - A reprovação importa matricular-se novamente na disciplina de Trabalho de conclusão de curso, e a obrigatoriedade de novo período de orientação.

Art. 42º - O recurso cabível contra a avaliação da banca examinadora, a ser protocolado em até 3 (três) dias da publicação do resultado, será examinado pelo Coordenador do Curso.

CAPITULO IX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43º - A aprovação do TCC é condição indispensável para a conclusão do curso em Serviço Social.

Art. 44º – Após defesa e aprovação do TCC pela Banca o aluno terá até 20 dias para entrega da versão definitiva do TCC. Ressalta-se que na versão definitiva, o TCC deverá constar de Ficha Catalográfica, que será solicitada pelo aluno junto à Biblioteca do IESRN, sendo preenchido formulário de solicitação de ficha catalográfica na própria biblioteca com prazo de 24 horas para entrega.

Art. 45º - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. NBR 6023: referências bibliográficas. Rio de Janeiro, 2002.

_____. NBR 10520: Informação e documentação, citações em documentos, apresentação. Rio de Janeiro, 2002a.

_____. NBR 14724: Informação e documentação, trabalhos acadêmicos, apresentação. Rio de Janeiro, 2002b

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. Fundamentos da Metodologia Científica. 7ª edição. São Paulo. Editora Atlas: 2010.

ANEXO 1 – FICHA DE AVALIAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

Critérios para avaliação do Trabalho de Conclusão de curso

Acadêmico (a) _____

Avaliador (a): _____

Título do Trabalho avaliado: _____

Temática central adequada ao serviço social e Apresentação Oral do trabalho.	Estrutura adequada das seções da Monografia.	Fundamentação teórica demonstrando apreensão sobre o assunto, adequadamente utilizada nas apreciações efetuadas.	Adequação da metodologia utilizada.	Linguagem e Normatização (ABNT)	A conclusão contempla os objetivos abordados
Valor: de 0.0 à 1.0	Valor: de 0.0 a 1.0	Valor: de 0.0 a 3.0	Valor: de 0.0 a 2.0	Valor: 1,5	Valor: de 0.0 a 1,5
Nota:	Nota:	Nota:	Nota:		Nota:
Nota/Conceito final					

Natal, ____ / ____ / ____